



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/174/SIURB/24/25
CONTRATO Nº 174/SIURB/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2024/0008641-2
PREGÃO ELETRONICO Nº 90003/24/SIURB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SIURB/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: GAB ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO À AVALIAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE IMÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE MÓVEIS).

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **GAB ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Barão de Jaguara, 655, Salas 308/310, Centro, Campinas - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **57.760.126/0001-81**, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **ADRIANA CARLA VILLELA**, portadora do RG nº **4.619.000-4 SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **764.045.108-63**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em **doc. SEI nº 118877687**, o despacho autorizatório exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em **doc. SEI nº 118879735**, do processo administrativo nº **6022.2024/0008641-2** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **07/02/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **174/SIURB/24**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Ficam autorizadas as alterações contratuais pleiteadas por **SIURB/ATNP/DESAPROPRIACAO (SEI nº 118423429)**, de forma a prorrogar o prazo de execução contratual por mais **03 (três) meses** a contar de **05/03/2025**, com adoção do cronograma físico financeiro/plano de trabalho inserido no **doc. SEI nº 118485344**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **174/SIURB/24** e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

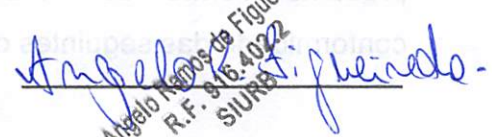


**CONTRATADA
GAB ENGENHARIA LTDA
ADRIANA CARLA VILLELA
PROCURADORA**

Testemunhas:



Marco Antonio Zito Ayvarenga Jr
R.F. 887.881-9
SIURB



Angelo Marcos de Figueiredo
R.F. 316.4022
SIURB